

**CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 04.233.885/0001-20 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 2 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 052 de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**010100 - CAMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara</b>		
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

**RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA**  
Presidente(a)  
CPF: 689.905.025-00

:

